

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 112/2026, de 12 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.17.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.4.451.16.2060-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.17.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.365.13.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal